

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 950 DE 25 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

Considerando o Memorando nº 31/2019 GECON para DAF/ GERAD - FASEPA

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, O Servidor abaixo relacionado para desempenhar a função de Fiscal do Contrato Administrativo: 9912394895/2016; EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS; CNPJ: 84.154.186/0001- 23; a contar de 21/02/2019.

FISCAL: Luis Gustavo da Cruz do Nascimento, MAT: 5949397/1.

DE- SE, CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR/Presidente da FASEPA

Protocolo: 458810

PORTARIA Nº. 952 DE 25 DE JULHO DE 2019

DESIGNAR, o servidor ANDREI MIRANDA DA SILVA, cargo: CHEFE DE GABINETE, que estará respondendo pelo NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS a contar de 02/07/2019 até ulterior deliberação. A designação será sem ônus para administração.

PORTARIA Nº. 954 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o PAD nº. 12 /2019 – Processo nº 2018/374617; Considerando o Parecer Jurídico nº 211/2019/PROJUR/FASEPA. RESOLVE: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, I da Lei nº 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do PAD nº. 12/2019, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

PORTARIA Nº. 953 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a SINDICÂNCIA nº. 11 /2019 – Processo nº 2017/552143; Considerando o Parecer Jurídico nº 215/2019/PROJUR/FASEPA. RESOLVE: ACATAR a sugestão emitida pela D. Comissão de PAD, com fundamentos no art. 201, inciso I, da Lei nº 5.810/94, para determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de SINDICÂNCIA nº. 11/2019, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular. ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 458854

PORTARIA Nº. 955 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o PAD nº. 03 /2019 – Processo nº 2018/49095; Considerando o Parecer Jurídico nº 212/2019/PROJUR/FASEPA. RESOLVE: I - ABSOLVER e conseqüente ARQUIVAMENTO do processo para os servidores MARCOS ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, MAURO DE JESUS PEREIRA LOPES e MARCOS VINICIUS SOUZA DO VALE. II - APLICAR a penalidade de REPREENSÃO ao servidor, por infração ao art. 148, 177 VI, e 178, XVI, VXII da Lei 5.810/94, c/c art. 7º da Orientação Normativa nº 01/2008 da Auditoria Geral do Pará – AGE, em virtude da prescrição, e ante o lapso temporal superior a 180 dias entre o conhecimento do fato e a instauração do processo.

PORTARIA Nº. 956 DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando o PAD nº. 12 /2018 – Processo nº 2018/408309; Considerando o Parecer Jurídico nº 214/2019/PROJUR/FASEPA. RESOLVE: I - ABSOLVER e determinar o ARQUIVAMENTO dos autos em relação a ELDER FRANCISCO SOUZA CHAVES; II - APLICAR a penalidade de REPREENSÃO, com base no artigo 183, I do RJU/PA a JOSÉ JACÓ MENDES NOGUEIRA DE CARVALHO e a ERIVAN RAMOS DA SILVA, por vícios na prestação de contas referente a diárias recebidas desta fundação, nos termos do relatório conclusivo. ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

Protocolo: 458872

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 911/2019-GAB/PRES. BELÉM, 17 DE JULHO DE 2019.

Onde se lê: por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 16/06/2019

Leia-se: por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir de 16/07/2019

Protocolo: 458737

FÉRIAS

PORTARIA Nº951/19 DE 25 DE JULHO 2019

Conceder 30(trinta)dias de Férias Regulamentares ao servidor BENEDITO DE ASSIS FERNANDES, matrícula:89117/3, lotação:CIJAM, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2018 à 30/06/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2019 à 30/08 /2019.

PORTARIA Nº938/19 DE 23 DE JULHO 2019

Conceder 30(trinta)dias de Férias Regulamentares à servidora SILVANA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula:54196558/1, lotação:CEFIP, correspondente ao período aquisitivo 09/03/2018 à 08/03/2019, para serem gozadas no período de 05/08/2019 à 03/09 /2019.

Ordenador Responsável: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior.

Protocolo: 458830

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 168/2019, GAB/IMETROPARÁ, DE 25 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor.

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará – IMETROPARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual nº 7.136/2008 e de acordo com o Decreto publicado no DOE nº 33771 de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo 2008 a 2011 da servidora JACQUELINE AGNES DA SILVEIRA SANTOS, mat. 0273, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças – Estatística, com início em 05 de agosto de 2019 e término em 03 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete, Belém/Pará, 29 de julho de 2019.

Cintya Simões/Presidente

Protocolo: 458824

ERRATA

PORTARIA Nº 102/2018, GAB/IMETROPARÁ, DE 15 DE MAIO DE 2018.

PUBLICADA NO D.O.E. Nº 33618 DE 16 DE MAIO DE 2018.

Onde se lê: período aquisitivo 2012 a 2015, na PORTARIA nº 102/2018 - GAB/IMETROPARÁ, de 15 de maio de 2018, publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará na data de 16 de maio de 2018, publicação nº 333618.

Leia-se: período aquisitivo de 2015-2018.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Belém-Pa, 25 de julho de 2019

Cintya Simões

Presidente

Protocolo: 458745